A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 28 de janeiro de 2020, aprovando o Projeto de Lei nº 025/2020, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 025/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara autorizada a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à classificação da despesa de auxílios financeiros a atletas, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 03 | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| 03.28 | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA | |
| 03.28.01 | FUNDESPORT | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER |  |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |  |
| 27.812.0032 | EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS |  |
| 27.812.0032.2 | Atividade |  |
| 27.812.0032.2.022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES | R$ 1.800.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física | R$ 1.800.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação total da dotação, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 03 | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| 03.28 | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA | |
| 03.28.01 | FUNDESPORT | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER |  |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |  |
| 27.812.0032 | EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS |  |
| 27.812.0032.2 | Atividade |  |
| 27.812.0032.2.022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES | R$ 1.800.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 1.800.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo Landim**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani Lucas Grecco**